



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO CM Nº26/2017

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2017.

Exmo.Sr.
Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado ao Sr Prefeito Galileu Teixeira Machado, solicitando planilhas, gráficos ou documentos que comprovem a regularização fundiária das casas no bairro Grajaú.

JUSTIFICAÇÃO

A regularização fundiária como o “conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, é o modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”. Morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente; por esse motivo, além de um direito social, podemos dizer que a moradia regular é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde, além de transformar a perspectiva de vida das comunidades e das famílias beneficiadas, a regularização fundiária também interfere positivamente na gestão dos territórios urbanos, já que, regularizados, os assentamentos passam a fazer parte dos cadastros municipais.

Atenciosamente,

Janete Aparecida
Vereadora 1ª secretária